PARECER DA CCJ REFERENTE AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 09 DE 20 DE SETEMBRO DE 2023

Altera o § 1º do Art.35, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sarzedo e dá outras providências.

RELATÓRIO

O projeto de Resolução em epígrafe, de autoria Da Mesa Diretora, vem à esta Comissão para análise, sob os ângulos de constitucionalidade, legalidade e técnica legislativa, em obediência ao disposto no art. 107, I, do Regimento Interno.

Lido em Plenário no dia 22 de setembro do corrente ano, durante a 5ª Reunião Extraordinária da terceira sessão legislativa, foi encaminhado à Sala das Comissões, e, após apreciação, opinou-se pela aprovação, haja vista estar dentro dos parâmetros legais, constitucional, jurisdicional e boa técnica legislativa.

FUNDAMENTAÇÃO

O presente projeto de Lei visa incluir a execução do Hino Nacional Brasileiro e do Hino de Sarzedo antes das Reuniões desta Casa Legislativa, fortalecimento o sentimento patriota.

CONCLUSÃO

Ante ao exposto, no que se refere aos aspectos constitucionais, legais e regimentais, o presente parecer manifesta pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação da matéria e, no mérito, opina pela aprovação do Projeto de Resolução nº 09/2023.

Sala das Comissões Franklin Landi, em 03 de outubro de 2023.

Edmilson Miguel Júlio
Presidente da CCJ

Rodrigo Antônio Ferretti
Relator (suplente) da CCJ